

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão de mérito pela dispensa;
- 7) Ato de dispensa

1) Solicitação de Compras e Serviços e Justificativa

DESPACHO

REFERÊNCIA: P 16.150.300-2

Curitiba, 12 de maio de 2022

Assunto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSO GRÁFICOS

Senhor Supervisor,

1. Considerando o despacho retro, onde foi produzida a nova arte para a impressão dos envelopes quanto da Carteirinha de Atendimento. Sendo assim, indico que, nesse momento, deverão ser tomadas as providências necessárias para aquisição de:
 - 12.000 unidades de Impresso gráfico, TIPO: Carteirinha de atendimento, Frente com logomarca e Campos para identificação do prontuário, Verso com histórico do atendimento, DIMENSÃO: 105 x 150mm, QUANTIDADE DE CORES: 1x1, Tinta escala em off-set, GRAMATURA DO PAPEL: 180g, UNID. DE MEDIDA: Unitário, conforme item 5 da fl 48.
 - 3000 unidades de- Impresso gráfico, TIPO: Envelope, APRESENTAÇÃO: Frente com brasão do Estado e logomarca da Defensoria Pública do Paraná, Verso com informações de contato, endereço e site da Defensoria, DIMENSÃO: Aproximadamente 185x248mm, QUANTIDADE DE CORES: 4x0 cor tinta escala em off-set, GRAMATURA DO PAPEL: 90g/m², UNID. DE MEDIDA: Unitário, conforme item 1 da fl 48.
 - 3.500 unidades de Impresso gráfico, TIPO: Impresso gráfico, TIPO: Envelope, MODELO: DIOE 146, CAPA: Com logomarca, APRESENTAÇÃO: Papel off-set, COR: Cinza e verde, DIMENSÃO APROXIMADA: 229x324mm, GRAMATURA DO PAPEL: 90g/m², UNID. DE MEDIDA: Unitário, conforme item 3 da fl 48.
2. Ressalto que o item será adquirido para compor estoque do Almoxarifado Central e distribuição às diversas Sedes da Defensoria, conforme demanda.
3. Acrescento que não há servidores lotados em tempo integral no local da entrega, desta forma o fornecedor deverá agendar dia e hora da entrega com a servidor Diego Martins Corrêa – Departamento de Infraestrutura e Materiais pelos telefones (41) 3562-5756 / **(41) 99577-8655**).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7312

Página 1 de 2



4. Local da entrega:

Almoxarifado Central da Defensoria Pública
Avenida São Gabriel, 433, Galpão 4, Condomínio Vitamar
Roça Grande, Colombo-PR, 83.404-000

Atenciosamente,

Diego Martins Corrêa
Gestor de Almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **DespachoDCAIMPRESSOSGRAFICOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Diego Martins Correa** em 12/05/2022 12:44.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Diego Martins Correa** em: 12/05/2022 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d3110500c8cbeba48c3fc26cdaba0c2.

2) Termo de Referência



PROTOCOLO: 16.150.300-2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de impressos gráficos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Aquisição de impressos gráficos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos deste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Impresso gráfico, TIPO: Envelope, MODELO: Com logomarca, APRESENTAÇÃO: Papel off-set, COR: branca e verde, DIMENSÃO: Aproximadamente 185x248mm, QUANTIDADE DE CORES: 4x0 cor tinta escala em off-set, GRAMATURA DO PAPEL: 90g/m ² , UNID. DE MEDIDA: Unitário *Admite-se variação no tamanho do envelope de até 10%, para mais ou para menos	3.000	R\$	R\$
2.	Impresso gráfico, TIPO: Carteirinha de atendimento, Frente com logomarca e Campos para identificação do prontuário, Verso com histórico do atendimento, DIMENSÃO: 105 x 150mm, QUANTIDADE DE CORES: 1x1, tinta escala em off-set, GRAMATURA DO PAPEL: 180g, UNID. DE MEDIDA: Unitário *Admite-se variação no tamanho do envelope de até 10%, para mais ou para menos	12.000	R\$	R\$
3.	Impresso gráfico, TIPO: Envelope, MODELO: Com logomarca, APRESENTAÇÃO: Papel off-set, COR: branca e verde, DIMENSÃO APROXIMADA: 229x324mm, GRAMATURA DO PAPEL: 90g/m ² , UNID. DE MEDIDA: Unitário * Admite-se variação no tamanho do envelope de até 10%, para mais ou para menos	3.500	R\$	R\$
*			TOTAL	R\$



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os produtos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios e entregues em embalagens lacradas.
- 3.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- 3.3. O FORNECEDOR deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.
- 3.4. Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, o FORNECEDOR deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Após emissão da Ordem de Fornecimento, o FORNECEDOR deverá apresentar uma amostra de cada um dos produtos, antes do início da respectiva produção.
- 4.1.1. O FORNECEDOR deverá apresentar uma amostra de cada item à DPE/PR, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.1.2. A DPE/PR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliar e aprovar a amostra, que será utilizada como modelo para a produção dos itens.
- 4.1.3. Caso alguma amostra seja rejeitada, o FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar nova amostra, que passará por nova avaliação da DPE/PR em até 05 (cinco) dias úteis.
- 4.1.4. O FORNECEDOR se responsabilizará pela impressão e apresentação de tantas amostras quantas forem necessárias para garantir a correta execução do serviço e o atendimento das especificações deste Termo de Referência.
- 4.1.5. Após aprovação integral das amostras pela DPE/PR, o FORNECEDOR poderá iniciar a produção dos itens.

5. DA ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas com 100 unidades do mesmo item em cada.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento de comunicação enviada pela DPE/PR (após aprovação integral das amostras).



5.2.1. Este prazo somente poderá ser dilatado por igual período, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação formal da empresa, dentro do prazo e com motivação fundamentada.

5.2.2. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Centro de Distribuição Logística da Defensoria Pública, localizado na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 4, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83404-000, ou em outro endereço da DPE/PR em Curitiba, especificado pela DPE/PR.

5.4. A entrega deverá ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável), em horário das 10h às 16h, ou conforme especificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. De acordo com o Art. 48 do Decreto Estadual no 4993, de 31 de agosto de 2016, as empresas adotarão as práticas de sustentabilidade cabíveis.

6.2. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.132, de 20 de janeiro de 2020, que altera dispositivos da Lei no 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Lei Estadual nº 16.075/2009.

7. DO PREÇO

7.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita do contratado, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

8.1.1. Será recebido provisoriamente em até 07 (sete) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.



8.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.

8.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

8.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

8.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

8.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

8.3. O recebimento definitivo será realizado de acordo com os seguintes prazos:

8.3.1. Será recebido definitivamente em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

8.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

8.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.

8.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.

8.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.



8.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 8.2, e demais documentos complementares.

8.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

8.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

8.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

9.2. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

9.3. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

9.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



9.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;
- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual;
- d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

11.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Camila F. R. Weingraber

Gestão de Contratações – Departamento de Compras e Aquisições



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições



ANEXO I – MODELOS DOS ITENS





ePROTOCOLO



Documento: **TRenvelopes18072022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Franceschetti Rodrigues Weingraber** em 28/07/2022 09:54.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Camila Franceschetti Rodrigues Weingraber** em: 28/07/2022 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d66f583b6469c9ebc13d0261afb5ad9a.

3) Pesquisa de Preço



DESPACHO

Protocolo: 16.150.300-2

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Para: CDP – Coordenadoria de Planejamento

Assunto: Aquisição de materiais - impressos gráficos – envelopes

Sr. Coordenador,

1. O presente trata da aquisição de materiais - impressos gráficos – envelopes para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
2. Em atenção ao ponto 4 do despacho da CGA às fls 96-97, a Gestão de Contratações do DCA realizou pesquisa de preços para este objeto.
3. Foram utilizadas as seguintes fontes de preços:
 - a. Preços Públicos (ferramenta Banco de Preços) –realizamos a busca por palavras-chave na ferramenta, utilizando diversos termos e expressões similares, encontramos resultados somente para o item 1 (Envelopes 185x248, Papel off-set, 90g/m²), e para o item 3 (Envelopes 229x324, Papel off-set ,90g/m²), contudo, de outros Estados e Regiões e com quantitavo diferente.
 - b. Cotações diretas com fornecedores – visando compor uma cesta de preços diversificada, contatamos fornecedores coletados em buscas na internet pelos itens e também fornecedores cadastrados no Banco de Preços que comercializavam os envelopes e a carteirinha de atendimento e que poderiam eventualmente, atender a esta demanda.
4. Com relação aos contatos diretos com fornecedores, contatamos as seguintes empresas, no período de 05/08 a 12/08:

4.1 Não deu retorno:

- 4.1.1 Primagraf industria grafica e editora ltda;
- 4.1.2 Grafica benacchio e comunicacao visual eireli;
- 4.1.3 World laser impressoes eireli;
- 4.1.4 Corgraf soluções graficas;
- 4.1.5 Tudo em material grafico;
- 4.1.6 Print super comunicação;
- 4.1.7 Graf box;



- 4.1.8 Grafica print super;
- 4.1.9 Impressoarte;
- 4.1.10 Kayganguê grafica;
- 4.1.11 Imprepel grafica e editora;
- 4.1.12 Zoom impressos gráficos, comunicação visual e brindes personalizados;
- 4.1.13 Sem Contato: L A Comércio e Serviço, Limpar Distribuidora;

4.2 Recusa:

- 4.2.1 CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA: no dia 05/08 Renata informou por telefone que só trabalham com impressão de livros.
- 4.2.2 ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI: mandou um e-mail no dia 05/08 informando que não trabalham com impresso colorido.
- 4.2.3 P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI: no dia 05/08 Evandro informou por telefone que não tinha interesse em nos mandar proposta pois recebeu um sansão da DPE/PR
- 4.2.4 M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.: no dia 05/08 Itamar informou por telefone que não trabalha com personalização nos envelopes, somente envelopes simples.
- 4.2.5 A R SCHUSTER PAPEIS: no dia 05/08 Jaqueline informou por telefone que não trabalha com personalização nos envelopes, somente envelopes simples.
- 4.2.6 OFICINA DO IMPRESSO: no dia 05/08 Kelen informou por telefone que iria nos enviar proposta pela Lunagraf
- 4.2.7 KEXCLUSIVA: mandou um e-mail no dia 08/08 informando que não tinha interesse em participar
- 4.2.8 GENIALGRAPH: mandou um e-mail no dia 08/08 informando que não consegue participar por suas CND's estão sendo regularizadas.
- 4.2.9 VASGRAF: mandou um e-mail no dia 10/08 informando que não tinha interesse em participar

4.3 Enviou Proposta:

- 4.3.1 PRINT HOUSE – orçamento recebido em 05/08
- 4.3.2 F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI – orçamento recebido em 05/08
- 4.3.3 ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA – orçamento recebido em 08/08
- 4.3.4 ANALOGIAS – orçamento recebido em 08/08
- 4.3.5 LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA – EIRELI – orçamento recebido em 08/08
- 4.3.6 MALIRES GRAFICA – orçamento recebido em 10/08

5. Na tabela de saneamento, para o item 1, foram necessárias três rodadas de saneamento da média para a composição de preços, para o item 2, como não foram



encontrados preços público, foram utilizados os valores encaminhado pelos fornecedores e foram necessárias 4 rodadas para o saneamento da média, e, para o item 3, como não excluimos o menor preço o coeficiente de variação ficou um pouco acima de 25% e foram necessárias três rodadas de saneamento da média para a composição de preços

6. Após análise estatística, elaboramos o quadro de cotações consolidado (que consta anexado a este), tendo em vista que não encontramos contratações públicas com o mesmo quantitativo, para poder compor o quadro, multiplicamos os valores unitários dos itens encontrados, pelo quantitativo solicitado para esse objeto, previsto no Termo de referência, e assim constituir uma média a fim de comparar aproximadamente os valores e apresentar diversificação de fontes que resultou na média global no valor de R\$ 4.640,00 reais (quatro mil seiscentos e quarenta reais) de todos os preços analisados.

7. O quadro de cotações consolidado não inclui os maiores valores apresentados pois ficaram fora do percentual de 25% e foram desconsiderados durante o saneamento da média (marcados em vermelho na memória de cálculo).

8. Diante do exposto, caso entenda-se por uma eventual dispensa de licitação, a empresa com proposta de menor valor global, foi a ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS com valor total dos serviços de R\$ 4.790,00 reais.(quatro mil setecentos e noventa reais)

9. Dito isto, visando organização das informações, detalhamos abaixo os documentos anexados ao procedimento nesta oportunidade:

- a. Trocas de e-mails com empresas fornecedoras e respectivas propostas recebidas;
- b. Relatório de pesquisa do Banco de Preços;
- c. Memória dos cálculos estatísticos para saneamento da média dos valores unitários;
- d. Quadro de Cotações consolidado.

10. Por fim, cordialmente, encaminhamos o presente à CDP, para análise e diligências que se entenderem cabíveis.

Cordialmente,

Mithai Mali Triches Lourenço



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenação Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições

Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho850CDP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 25/08/2022 13:41.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 25/08/2022 13:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88708457946cae8c32d660be03ccfc2.

QUADRO DE COTAÇÕES CONSOLIDADO
Protocolo: 16.150.300-2 - Aquisição de Impressos gráficos

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO FO	MÉDIA ARRED FO	MÉDIA FINAL	MENOR PREÇO BP	MÉDIA ARRED BP	MÉDIA FINAL BP
1	3000	1 - TIPO: Envelope, DIMENSÃO: Aproximadamente 185x248mm					R\$ 0,53	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	R\$ 0,41	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
		Preços Públicos		28.480.889/0001-70	NºPregão:112022 / UASG:980874	R\$ 0,65						
		Preços Públicos		28.480.889/0001-70	NºPregão:112022 / UASG:980874	R\$ 0,60						
		Preços Públicos		28.480.889/0001-70	NºPregão:112022 / UASG:980874	R\$ 0,53						
		Preços Públicos		35.322.200/0001-45	Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 193111	R\$ 0,41						
		Cotação fornecedor		37.206.864/0001-74	ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,53						
		Cotação fornecedor		12.589.764/0001-43	LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA - EIRELI	R\$ 0,57						
2	12000	2 - TIPO: Carteirinha de atendimento, DIMENSÃO: 105 x 150mm,					R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 960,00	NÃO ENCONTRAMOS	NÃO ENCONTRAMOS	NÃO ENCONTRAMOS
		Cotação fornecedor		37.206.864/0001-74	ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,08						
		Cotação fornecedor		24.068.480/0001-90	ANALOGIAS	R\$ 0,10						
		Cotação fornecedor		12.589.764/0001-43	LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA - EIRELI	R\$ 0,07						
3	3500	3 - TIPO: Envelope, APRESENTAÇÃO: Papel off-set, DIMENSÃO APROXIMADA: 229x324mm					R\$ 0,64	R\$ 0,73	R\$ 2.555,00	R\$ 0,32	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00
		Preços Públicos		32.193.726/0001-84	NºPregão:242022UASG:980764	R\$ 0,32						
		Preços Públicos		01.973.806/0001-29	NºPregão:312022UASG:925543	R\$ 0,30						
		Preços Públicos		21.189.579/0001-52	NºPregão:182022UASG:926040	R\$ 0,40						
		Preços Públicos		19.321.144/0001-78	NºPregão:82022UASG:925802	R\$ 0,60						
		Preços Públicos		19.920.179/0001-23	Dispensa de Licitação Nº 28/2022UASG	R\$ 0,79						
		Preços Públicos		05.075.962/0001-23	NºPregão:372021UASG:785810	R\$ 0,84						
		Preços Públicos		38.485.259/0001-42	Dispensa de Licitação Nº 32/2021UASG	R\$ 0,55						
		Cotação fornecedor		37.206.864/0001-74	ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,64						
		Cotação fornecedor		12.589.764/0001-43	LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA - EIRELI	R\$ 0,82						
								TOTAL	R\$ 5.165,00			

PREÇO FO	PREÇO DO FORNECEDOR
PREÇO BP	PREÇO DO BANCO DE PREÇO

Curitiba, 19/08/2022

Mithai Mali Triches Lourenço



ePROCOLO



Documento: **QUADROCONSOLIDADOIMPRESSOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 25/08/2022 12:22.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 22/08/2022 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1d559ee27a2eb26db92e6fb13801d1a2.



Procedimento n.º 16.150.300-2

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de infraestrutura e materiais - DIM, com fito na aquisição de materiais impressos gráficos - envelopes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Após a realização da fase interna da licitação, obteve-se como cotação mais baixa para o objeto o valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Conforme foi atestado pela Gestão Orçamentária o valor encontrado está dentro dos limites legais, indicando uma possibilidade de dispensa de licitação.

No que tange a necessidade de referida contratação, trata-se de material essencial para procedimentos de rotina realizados na DPE/PR.

A respeito dos valores envolvidos, a pesquisa de preços resultou em um fornecedor (tabela para fácil consulta às fls. 142-143), tendo ainda sido diligenciado em busca de preços na internet e na ferramenta banco de preços.

O Departamento de Compras e Aquisições (DCA) indicou que foram contatados 28 possíveis fornecedores. Entretanto, foram recebidas apenas seis propostas, conforme detalhamento de fls. 144-147.

Diante disso, procedeu-se à busca de preços em outras fontes, sendo utilizada a ferramenta Banco de Preços para verificar preços praticados pela Administração Pública e preços da internet. Por fim, verificou-se que a proposta recebida está em conformidade com a média de mercado verificada em todos os preços encontrados.

Dentro do contexto da dispensa de licitação por valor, é possível ver a razoabilidade que se aplica na espécie, uma vez que, diligenciando-se através de pesquisa de preços, o menor valor encontrado R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), abaixo está do limite para dispensa que é de R\$ 17.600,00.



Verifica-se assim a autorização ao Administrador para adotar o fundamento legal que implica o menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.

Assim, diante os indicativos r. expostos:

1. Entende-se como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição na modalidade proposta;
2. Ciente da Informação Nº 336/2022/CDP atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional;
3. Proceda-se à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas;
4. Restitua-se ao DCA, para apreciar a necessidade da apresentação de certidões, antes do encaminhamento à COJ, indicado no item 7.2 do Despacho CGA às fls 96-97.

Curitiba, data constante da assinatura digital.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **16.150.3002** Merito dispensa AQUISICAO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS ENVELOPES.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nicholas Moura e Silva** em 29/08/2022 17:40.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Gabriele Maria Rezende** em: 29/08/2022 17:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b5b8442b18478beb71e1a0ba5d803ec6.

4) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 336/2022/CDP

Protocolo: 16.150.300-2

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Referência	fls. 143 e 146	
OBJETO:	Aquisição de materiais - impressos gráficos – envelopes e carteirinhas de atendimento.	
VALOR:	R\$	4.790,00
DOTAÇÃO:	0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3	Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte:	250	Diretamente Arrecadados
Detalhamento:	3.3.90.30.16	Material de Expediente
Disponibilidade Orçamentária	Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2022 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).	
Disponibilidade Financeira	Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.	

Ressalta-se que esta indicação **é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2022**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR - POR SUBELEMEN TO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2022									
Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	SUBELEMEN TO	MERCADO	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Indicação Orçamentária									
16.150.300-2			CDP 336/2022	33903016	ENVELOPES	Aquisição de materiais gráficos: envelopes e carteirinhas de atendimento.	Serviços/Compras	ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	4.790,00
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Anotação Orçamentária ao Registro de Preços									
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									

VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	4.790,00
--	------------------	----------

TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	DECRETO FEDERAL 9.412/2018	17.600,00
--	------------------	----------------------------	-----------

SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	12.810,00
---	------------------	-----------

Este quadro permite identificar o saldo ao adotar como critério (não absoluto) o subelemento de despesas para agrupar as dispensas de mesmo objeto no exercício.

Lei 8.666/93
 Art. 24. É dispensável a licitação:
 I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 6º:
 Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
 I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
 II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto da Informação nº 336/2022/CDP possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 20.873/21, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 20.077/19, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 20.648/21.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 22000692 Tipo de Documento OU Data de Emissão 22/09/22
Pedido de Origem 22000688 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 1 Ordinário
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 22/09/22
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 038/2022 Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 880039 - ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA CNPJ 37.206.864/0001-74
Endereço RUA VIDAL DE NEGREIROS, 327 - SALA 06 - ZONA 03
MARINGA - PR BR
CEP 87050210
Banco/Agência 341/3344
Conta 99695/8

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903016 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

Histórico

Aquisição de materiais gráficos: 3.000 envelopes 185x248mm. Dispensa de Licitação nº 038/2022 - P.:
16.150.300-2.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 23/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 23/09/22 11:42:02 Criador por VANANIAS

Página 1

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000693	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	22/09/22
Pedido de Origem	22000689	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	22/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	038/2022	Mod. de Licitação	8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 880039 - ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA CNPJ 37.206.864/0001-74

Endereço RUA VIDAL DE NEGREIROS, 327 - SALA 06 - ZONA 03
MARINGA - PR BR

CEP 87050210

Banco/Agência 341/3344

Conta 99695/8

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903016 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Histórico

Aquisição de materiais gráficos: 12.000 carteirinhas de atendimento 105x150mm.- Dispensa de Licitação nº 038/2022 - P.: 16.150.300-2.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 23/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 23/09/22 11:42:02 Criador por VANANIAS

Página 2

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000694	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	22/09/22
Pedido de Origem	22000690	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	22/09/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	038/2022	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor 880039 - ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA CNPJ 37.206.864/0001-74

Endereço RUA VIDAL DE NEGREIROS, 327 - SALA 06 - ZONA 03
MARINGA - PR BR

CEP 87050210

Banco/Agência 341/3344

Conta 99695/8

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903016 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Histórico

Aquisição de materiais gráficos: 3.500 envelopes 229x324mm. - Dispensa de Licitação nº 038/2022 -P.:
16.150.300-2.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 23/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 23/09/22 11:42:02 Criador por VANANIAS

Página 3

5) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 175/2022

Protocolo nº 16.150.300-2

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO. AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto de até R\$ 17.600,00 determinado no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

3.Constatação de viabilidade de formalização por instrumento de contrato equivalente por se tratar de objeto com entrega imediata, consoante ao disposto no art. 108, inciso I, parágrafo 1º da Lei 15.608/07.

4. Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando a aquisição de impressos gráficos (envelopes e carteiras de atendimentos) para composição de estoque das sedes (fls. 04-05).

2. Acostou-se os modelos do objeto da contratação (fls. 06-20) e a especificação técnica preliminar do objeto do contrato (fls. 30-37).

3. Elaborou-se termo de referência (fls. 48-58) com as cláusulas sugeridas pelo Departamento de Contratos (fls. 38-44) que foi atualizado posteriormente (fls. 99-107) devido a mudanças de padrão e de exigências (fls. 63-106).



4. Compreendendo-se pelo preenchimento dos parâmetros estabelecidos no planejamento institucional houve o aceite do termo de referência, dando-se seguimento ao feito (fl. 98).
5. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores, sendo recebidas apenas 06 (seis) cotações e por intermédio da ferramenta de busca online em que se averigua os preços públicos (fls. 113-140).
6. Verificou-se que a empresa Zuli Gráfica Editora e Embalagens apresentou a proposta mais vantajosa com o valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) e se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 144-147).
7. Indicou-se os recursos e compatibilidade orçamentária (fls. 148-153).
8. Juntou-se a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 155-162). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
9. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

10. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da aquisição de impressos gráficos (carteiras de atendimento e envelopes com logomarca de 185x248mm e 229x324mm).
11. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
12. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

¹ NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



13. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.
14. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).
15. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 99-107) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição de bens remunerada (art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/97).
16. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.
17. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4º da Lei 15.608/07.
18. Em um primeiro momento, cumpre-se ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de compor o estoque dos materiais ante expansão da demanda (fl. 04) e que o objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante a especificação técnica preliminar (fls. 06-20) e termo de referência atualizado (fls. 99-107).
19. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento de 28 (vinte e oito) prestadoras de serviço e com a busca no Banco de Preços (fls. 113-140).
20. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 143) que demonstra o valor global médio dos materiais em R\$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).
21. Retira-se do quadro que estima o custo do objeto de contratação que a empresa Zuli Gráfica Editora e Embalagens apresentou a proposta mais vantajosa. O valor total do serviço é de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).



22. O menor preço encontrado na pesquisa orçamentária está abaixo da média encontrada como esposado pelo de Compras e Aquisições (fls. 144-147) e caracteriza, portanto, a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.
23. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fl. 124) que está dentro do limite dos recursos previstos (fl. 148) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 53).
24. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fl. 161).
25. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 158-160), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 157) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 156).
26. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do menor preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 144-147) e pelo Coordenador de Planejamento (fls. 151-153).
27. Destaca-se que não houve dispensa de licitação para contratação do mesmo ou similar objeto (fl. 149), não incidindo a vedação de licitação sucessiva prevista no art. 36 da Lei Estadual nº 15.608/07.
28. Em relação a substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, tem-se a sua adequação em vista da celeridade e eficiência do procedimento administrativo e de que se trata de compra com entrega imediata, conforme disposto no art. 108, inciso I, parágrafo 1º da Lei 15.608/07 e Portaria nº 001/2022/DPC/CGA/DPPR.
29. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



30. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de contratação direta por dispensa de licitação.
31. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.
32. É o parecer.
33. Remetam-se os autos à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação, consoante a Resolução DPG n° 104/2020.

Curitiba/PR, 1° de setembro de 2022.

RICARDO
MILBRATH
PADOIM:0430636
7924

Assinado de forma digital
por RICARDO MILBRATH
PADOIM:04306367924
Dados: 2022.09.01
08:54:53 -03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7372



ePROTOCOLO



Documento: **17516.150.3002DISPENSADELICITACAONTRATACAODIRETAAQUISICAODEIMPRESSOSGRAFICOS.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 01/09/2022 08:54.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 01/09/2022 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b8e026f5cad5eb5daae76d30510456b4.

6) Decisão de mérito pela dispensa;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 16.150.300-2

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR) com o objetivo de adquirir impressos gráficos para a DPE-PR, conforme as especificações dos itens e respectivos modelos. Os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Planejamento (CDP) (fls. 2-21).

2. Considerando o quantitativo do estoque e que se trata de itens de consumo regular, a CDP autorizou o prosseguimento do feito para a contratação solicitada (fl. 22).

3. Na sequência, a Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) estabeleceu o rito ordinário a ser observado e encaminhou os autos para a elaboração o Departamento de Compras e Aquisições (DCA) com vistas à elaboração do Termo de Referência Preliminar (fls. 24-25).

4. O DCA elaborou o Termo de Referência Preliminar, contemplando as cláusulas básicas padrão de contratação utilizadas pela DPE-PR, e encaminhou os autos ao Departamento de Contratos para análise e complementação (fls. 26-37).

5. O Departamento de Contratos sugeriu as cláusulas contratuais cabíveis ao caso concreto (preço, garantia, recebimento, pagamento, revisão e reajuste e sanções) e remeteu os autos ao DCA para a consolidação do TR (fls. 38-45).

6. O DCA explicitou que foi inserida a previsão de admissão de variações de até 10% das medidas dos materiais, bem como que foram incluídos os requisitos de apresentação de amostra, além das cláusulas de sustentabilidade ambiental, consolidando, assim, o Termo de Referência. O expediente foi encaminhado à CDP para análise (fls. 46-58).

7. A CDP aprovou o Termo de Referência consolidado, pois compatível com os parâmetros esperados no planejamento institucional, e retornou os autos ao DCA para prosseguimento do feito (fl. 60).

8. Tendo em vista o lapso temporal decorrido sem movimentação processual (em razão da pandemia de covid-19), o DCA questionou ao DIM sobre a manutenção da necessidade de aquisição do objeto (fl. 63).

9. O DIM certificou a manutenção da necessidade de aquisição de impressos gráficos, contudo, tendo em vista a mudança de logomarca e a nova realidade da DPE-PR pós-pandemia,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



encaminhou os autos à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para eventual atualização de modelos (fls. 65-72).

10. Após a atualização da arte dos modelos de envelopes e da Carteirinha de Atendimento pela ASCOM (fls. 73-80), o DIM registrou a necessidade atual de apenas 3 (três) itens (carteirinha de atendimento e dois tipos de envelopes), atualizando as especificações técnicas (fls. 81-82).

11. O DCA recomendou a utilização do Banco de Preços para a presente contratação para a realização de nova cotação conforme as novas especificações técnicas (fl. 84). Em seguida, o DIM certificou a realização de pesquisa no Banco de Preços do Governo Federal (CATMAT-CATSERV), porém não houve retorno satisfatório, motivo pelo qual foram utilizadas as especificações técnicas constantes no GMS (fls. 85-87).

12. Para a elaboração de novo TR, o DCA questionou o DIM sobre a forma de aquisição (ata de registro de preços ou única compra), amostras e prazos de entrega e de recebimento (fl. 90). Em atenção aos questionamentos formulados, o DIM esclareceu que, diante do quantitativo pequeno, a aquisição mediante única compra evita o desinteresse por parte dos fornecedores. Também sugeriu a apresentação de amostras, estipulou os prazos de entrega e recebimento e recomendou a entrega em embalagens com 100 unidades cada (fl. 91).

13. O DCA elaborou novo TR Preliminar conforme as adequações solicitadas pelo DIM, encaminhando o procedimento para análise da CGA (fls. 92-95). Ato contínuo, a CGA aprovou o TR, estabeleceu o rito ordinário de contratação e restituiu os autos ao DCA para pesquisa de mercado (fls. 96-97).

14. O TR definitivo, aprovado pela CGA, foi acostado aos autos às fls. 99-107, constando as seguintes especificações técnicas do objeto da contratação:

- **3.000 unidades:** Impresso gráfico, TIPO: **Envelope**. MODELO: Com logomarca, APRESENTAÇÃO: Papel off-set, COR: branca e verde, DIMENSÃO: Aproximadamente **185x248mm**, QUANTIDADE DE CORES: 4x0 cor tinta escala em off-set, GRAMATURA DO PAPEL: 90g/m², UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- **12.000 unidades:** Impresso gráfico, TIPO: **Carteirinha de atendimento**. Frente com logomarca e Campos para identificação do prontuário, Verso com histórico do atendimento, DIMENSÃO: **105x150mm**, QUANTIDADE DE CORES: 1x1,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



tinta escala em off-set, GRAMATURA DO PAPEL: 180g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- **3.500 unidades:** Impresso gráfico, TIPO: **Envelope**, MODELO: Com logomarca, APRESENTAÇÃO: Papel off-set, COR: branca e verde, DIMENSÃO APROXIMADA: **229x324mm**, GRAMATURA DO PAPEL: 90g/m2, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

15. O DCA procedeu à pesquisa de mercado. Na ferramenta Banco de Preços, foram encontrados resultados válidos somente para os itens 1 (envelope 185x248) e 3 (envelope 229x324), porém de outros estados e em quantitativo diferente. Quanto aos fornecedores, foram contatadas 27 (vinte e sete) empresas, das quais 6 (seis) enviaram propostas: Print House; F. Ricieri Participações Eireli; Zuli Gráfica Editora e Embalagens Ltda; Analogias; Lunagraf Gráfica e Editora Eireli; e Malires Gráfica (fls. 113-147).

16. O DCA consolidou as informações da pesquisa de mercado e informou que o valor médio da cotação resultou em R\$ 4.640,00, após algumas rodadas de saneamento da média, o que foi demonstrado na planilha acostada à fl. 142. Na sequência, elaborou o **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 143) e informou que empresa que apresentou proposta de menor valor foi a ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS, com orçamento no valor global de **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)** (fls. 144-147).

17. Foi acostada a Indicação Orçamentária (**Informação n. 336/2022**), certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor no exercício financeiro de 2022 (fls. 148-150).

18. A CDP atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de aquisição de material essencial para procedimentos de rotina das sedes da DPE-PR. Solicitou, ainda, a juntada da Declaração do Ordenador de Despesas (que constou à fl. 153) e, após, a remessa ao DCA para a juntada de certidões e, em seguida, encaminhamento à Coordenadoria Jurídica (COJ) para análise (fls. 151-152).

17. O DCA, então, juntou aos autos: (i) Cartão CNPJ (fl. 155); (ii) Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 156); (iii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 157); (iv) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Federal (fl. 158); (v) Certidão Negativa da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 159); (vi) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Fazenda Municipal de Maringá (fl. 160); (vii) Consulta no CEIS – Portal da Transparência (fl. 161); (viii) dados da futura contratada, empresa ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA (fl. 162).

20. A COJ, no **Parecer Jurídico n. 175/2022**, não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal nº 9.412/2018 (fls. 163-167).

É o relatório.

Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG n. 248/2021, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora logicamente seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em razão do interesse público a ser satisfeito. Essas hipóteses são qualificadas pela lei como *licitação dispensável* e estão arrolados nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei de Licitações de 1993.

No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;²

Com base no dispositivo legal ora transcrito, no Parecer Jurídico n. 175/2022, exarado pela COJ (fls. 163-167), e no Despacho da CDP de fls. 151-152, os quais se acatam integralmente, bem como considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos

¹ Resolução DPG nº 248/2021: “Art. 1º (...) XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35”.

² Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



setores envolvidos no presente procedimento, infere-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor objeto da contratação corresponde a **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**, não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto n. 9.412/2018.

Quanto à escolha do fornecedor – empresa ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA, constata-se que: (i) está devidamente fundamentada nos autos e corresponde à melhor proposta (fls. 143); (ii) a empresa selecionada é microempresa; (iii) há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 151-152); (iv) foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e cadastral do fornecedor escolhido (fls. 155-162), incluindo Consulta ao CEIS – Portal da Transparência (fl. 161).

A CDP acostou Informação n. 336/2022/CDP contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e atestando a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2022 (fls. 148-150), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional e, em análise do mérito, entendeu como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação (fls. 151-152). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 153).

A Coordenadoria Jurídica (COJ) entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, não havendo, assim, impeditivo para esta contratação nos termos do Parecer Jurídico n. 175/2022 (fls. 163-167).

Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde a: 3.000 envelopes dimensão aproximada 185x248mm; 3.500 envelopes dimensão aproximada 229x324mm; e 12.000 carteirinhas de atendimento dimensão aproximada 105x150mm, conforme demais especificações constantes no TR definitivo (fls. 99-107).

Diante do exposto:

1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação e junte-se aos autos para publicação pelo Departamento de Compras e Aquisições (DCA).

3. Encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro para a adoção das providências cabíveis e após, sigam para o DCA para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 20 de setembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **16.150.3002AutorizadispensaValorMateriaisgraficosSedesdaDPEPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 20/09/2022 14:26.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 20/09/2022 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80d5b3e1be5ecae2971914e8c758a7.

7) Ato de dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2022
PROTOCOLO 16.150.300-2

OBJETO: Aquisição de materiais impressos gráficos para a Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR), conforme especificações do e-Protocolo n. 16.150.300-2.

CONTRATADO: **ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA**
Nome fantasia: ---

CNPJ: 37.206.864/0001-74

DO PREÇO: **R\$ 4.790,00** (quatro mil setecentos e noventa reais)

ORÇAMENTO: **Dotação Orçamentária:**
0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados
Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.30.16 – Material de Expediente

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir a disponibilidade de material essencial para procedimentos de rotina das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento resumido constante à fl. 143 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Curitiba, 20 de setembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **TermodeDispensan038.2022EmrazaodovalorRef.16.150.3002.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 20/09/2022 14:26.

Inserido ao protocolo **16.150.300-2** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 20/09/2022 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f6a907862171e438376aaacbcd05113.